

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, nos lotes 01 e 02.

Juina-MT, 14 de dezembro de 2018.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa **INVINET PROVEDOR LTDA-ME**, nos itens 01 a 05.

Juina-MT, 14 de dezembro de 2018.

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado –
Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ERRATA

FLORI LUIZ BINOTTI, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna sem efeito a publicação da Lei n. 2.878, de 12 de dezembro de 2018, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de dezembro de 2018 e publicada no dia 14 de dezembro de 2018, Ano 7, Nº 1504, página 113.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

DA INFORMAÇÃO LTDA
CREDOR: HEIMDALLR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

DATA: 14/12/2018

VIGÊNCIA: 14/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

VALOR: R\$ 96.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA (PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PROVIDOS, GESTÃO DE VULNERABILIDADES DA REDE MUNICIPAL E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO), PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME DE LUCAS DO RIO

VERDE – 2017

O Plano Municipal de Educação – PME de Lucas do Rio Verde, foi reestruturado de acordo com a Lei Municipal nº 2.438 de 24 de junho de 2015, definindo sua vigência para o decênio 2015/2025, com avaliações periódicas a serem realizadas pela sociedade civil organizada e pelo Fórum Municipal de Educação – FME, tendo sua primeira avaliação para o terceiro ano de vigência da referida lei.

Sendo o PME o documento que serve como referência na implementação de uma educação de qualidade destinada a todos os municípios, a equipe técnica de monitoramento nomeada pela Portaria 530 de 27 de abril de 2017 e alterada pela Portaria 767 de 07 de julho de 2017 composta pelos seguintes membros: Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano e Marcelo Henrique Barbosa dos Santos – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME; Marcia Botim Barbosa – Representante do Fórum Municipal de Educação – FME; Michelene Rufino Amallo Araújo de Brito – Representante do Conselho Municipal de Educação CME/LRV e Tania Cristina Crivellin Jorra – Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público Subsele de Lucas do Rio Verde – SINTEP/LRV, reita no presente documento as ações realizadas no ano de 2017 com o intuito de manter constante acompanhamento das ações executadas para o cumprimento das metas e estratégias do PME 2015/2025.

Em abril de 2017 o Conselho Municipal de Educação – CME/LRV solicitou auxílio da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCEME/MT para capacitar a equipe técnica de monitoramento do PME sendo disponibilizado a assessoria do professor Geraldo Grossi Junior, o qual esteve in loco no município de Lucas do Rio Verde. A capacitação foi atendida à assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME para a efetivação de um trabalho de monitoramento com eficácia.

Com a assessoria do professor Geraldo Grossi Junior foi desenvolvido um Plano Tático Operacional – PTO, que inicialmente teve por objetivo criar mecanismos para adaptar os indicadores e formulas, dentre outros mecanismos necessários para atingir as metas do PME. Durante a construção do PTO e análise paralela do monitoramento realizado no ano de 2016, percebeu-se que a dificuldade em mensurar quantitativa e qualitativamente o PME, se dava pela ausência das definições de ações para realização das estratégias, com o intuito de atingir as metas.

No segundo semestre de 2017, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou à assessoria pedagógica, equipe técnica de monitoramento e Secretários de

Educação de vários municípios da região, a assessoria do professor Doutor em educação e consultor técnico do Senado Federal, João Monlevade, que destacou a necessidade de os municípios construir diagnósticos de demanda e de oferta no processo de monitoramento de seus Planos de Educação.

Nesta perspectiva, Monlevade orientou sobre como proceder a busca ativa nos municípios ao qual resultou no projeto do Censo Educacional da SME de Lucas do Rio Verde, que ainda em 2017 foi executado no bairro Rio Verde onde foram recenseados 1027 famílias e 3487 pessoas que residem nessa localidade.

Em consonância com as capacitações, orientações e assessorias, no PTO foram subdivididas as metas e as estratégias, sendo definidos coletivamente entre a equipe técnica de monitoramento do PME e assessoria pedagógica os indicadores de cada meta e definido os responsáveis dentre a equipe da SME pela execução de cada estratégia que pudessem levar a realização das metas.

Aos responsáveis pelas metas e estratégias ficou a responsabilidade de relacionar ações em cada estratégia das 18 metas do PME e levar ao conhecimento da sociedade para aprovação e construção coletiva nas miniconferências a partir do estabelecido no PTO. Assim, foram realizadas nas miniconferências, ocorridas em novembro de 2017, junto às instituições de ensino e a sociedade a revisão das metas e estratégias e a elaboração coletiva por algumas equipes, ações que servirão como base para o efetivo cumprimento do PME e real avaliação e monitoramento do mesmo, tanto de forma quantitativa como qualitativa, que aqui descreveremos.

Assim, de acordo com as ações executadas pela equipe da SME e pelo aperfeiçoamento do PTO realizado pela equipe técnica de monitoramento e com a participação de diversos setores da sociedade luverdense que deixaram seus registros e contribuições na construção de uma política pública que visa garantir a excelência nos serviços educacionais prestados à população luverdense, destacamos dentre as estratégias das 18 metas, em grupos, nesse relatório, denominados como EXECUTADAS, EM EXECUÇÃO e NÃO EXECUTADAS. As quais podem ser visualizadas também, nas fichas de monitoramento, em anexo, na parte 6 desse relatório.

Com intuito de promover um vislumbre amplo desse importante documento norteador da educação municipal, apresentamos o seguinte resumo, sendo observado em cada meta e estratégias o que seguem:

Meta 1.: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Ampliar em 50% (cinquenta por cento) a oferta de educação infantil em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos matriculadas nas Instituições de Ensino, até o final da vigência deste PME, de acordo com a ampliação do PNE.

Total de estratégias: 13.

Executadas: 04

Em execução: 05

Não executadas: 04

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, as Instituições do Sistema Municipal de Ensino, empresas privadas, entre outros, metas de expansão para a educação infantil assegurando o padrão nacional de qualidade, em execução através do Plano de Ações Articuladas – PAR e parceria com instituições privadas.

1.2 realizar, semestralmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda da creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta em execução através Núcleo de Atendimento e Apoio Multiprofissional Escolar – NAAME e levantamento mensal de demanda manifesta Sistema Municipal de Ensino.

1.3 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, em execução através do PAR, Comissão de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino e Comissão de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

1.4 implantar e aplicar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, em execução através do Reunião Avaliativa nas unidades escolares, Comissão de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, Ciranda pela Educação Conselho Municipal de Educação através da Câmara da Educação Infantil.

1.5 viabilizar parcerias para formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, executada através da Formação Inicial de Pedagogia ofertada através Universidade Aberta do Brasil – UAB, parceria com governo federal através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 estimular a articulação entre graduação e pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação de modo a garantir a elaboração e implementação de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, não executada.

1.7 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica com profissionais capacitados para acompanhamento aos alunos, em execução através das Salas de Recursos Multifuncional, oferta do curso de LIBRAS para os professores com parceria entre o Estado e o município.

1.8 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, executada através do NAAME.

1.9 preservar as especificidades da educação infantil na organização do Sistema Municipal de Ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, executada através das resoluções normativas do Conselho Municipal de Educação – CME/LRV e PAR.

1.10 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos